



SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura – SINFRA
Coordenação de Engenharia de Manutenção – COEMANT

Nota Técnica nº 015/2024 – COEMANT/SINFRA

Brasília, 9 de fevereiro de 2024.

Assunto: Pagamento das notas fiscais referentes ao fornecimento de energia elétrica pela CEB/Neoenergia Brasília – mês faturado: janeiro/2024.

Senhor Gestor do NGCIC:

1. Encaminhamos a V.S.^a, as Notas Fiscais da empresa CEB/Neoenergia Brasília, devidamente atestadas, referentes ao “Mês faturado **01/2024**”, relativas ao fornecimento de energia elétrica no âmbito dos Contratos nº 133/2016 e 134/2016, os quais abrangem o Serviço de Transportes (SETRAN) (identificador nº 466.453-1), os blocos da SEGRAF (identificador nº 491.042-7), Ed. Principal e Anexo I (identificador nº 493.169-6), Anexo II (identificadores nº 491.747-2 e nº 491.750-2), Blocos de Apoio (identificador nº 605.120-0), CM 3/Med 1 (identificador nº 623.849-1), Prodasen (identificador nº 675.051-6), Ed. Interlegis (identificador nº 966.027-5) e Repetidora da TV Senado em Sobradinho (identificador nº 1.089.425-X), conforme detalhamento abaixo:

		Valores em R\$					
Fatura	Medidor	Valor Bruto	Contrib. Ilum.	Compensação ¹	Base de Cálculo	Imposto	Valor Líquido
1612784	466.453-1	15.573,35	948,46	0,00	14.624,89	901,68	14.671,67
1612715	491.042-7	190.149,06	948,46	859,46	189.200,60	13.007,03	177.142,03
1612777	491.747-2	78.380,41	948,46	253,42	77.431,95	4.838,00	73.542,41
1612720	491.750-2	264.545,59	948,46	2.096,48	263.597,13	17.972,76	246.572,83
1612767	493.169-6	114.965,68	948,46	316,77	114.017,22	6.995,28	107.970,40
1612762	605.120-0	213.955,54	948,46	353,44	213.007,08	13.039,47	200.916,07
1612722	623.849-1	242.160,57	948,46	0,00	241.212,11	14.687,74	227.472,83
1612786	675.051-6	198.427,23	948,46	1.578,00	197.478,77	13.053,09	185.374,14
1612742	966.027-5	55.634,67	948,46	136,72	54.686,21	3.373,83	52.260,84
1618045	1.089.425-X	102.083,34	948,46	73,76	101.134,88	6.324,96	95.758,38
Totais		1.475.875,44	9.484,60	5.668,05	1.466.390,84	94.193,84	1.381.681,60

¹ As compensações indicadas são derivadas da apuração de indicadores de qualidade de serviço inferiores aos limites estabelecidos nas normas do setor elétrico (DIC, FIC e DMIC) e a outras glosas/descontos, como o estorno do ICMS cobrado sob a demanda não utilizada. Os valores correspondentes já foram descontados do campo “Valor Bruto”.



SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura – SINFRA
Coordenação de Engenharia de Manutenção – COEMANT

2. Utilizando uma metodologia mais detalhada de apresentação:

Valores em R\$											
Medidor	Demanda	Energia	CIP	Estorno ICMS ²	Outras comp. ³	COFINS	IR-Energia	CSLL	PIS	IR-Demanda	Líquido
466.453-1	1.281,98	13.342,91	948,46	0,00	0,00	438,74	160,11	146,24	95,06	61,53	14.671,67
491.042-7	52.459,10	137.600,96	948,46	859,46	0,00	5.701,80	1.651,21	1.900,60	1.235,39	2.518,03	177.142,03
491.747-2	8.150,79	69.534,58	948,46	253,42	0,00	2.330,56	834,41	776,85	504,95	391,23	73.542,41
491.750-2	67.491,93	198.201,68	948,46	2.096,48	0,00	7.970,80	2.378,42	2.656,93	1.727,00	3.239,61	246.572,83
493.169-6	8.521,28	105.812,71	948,46	316,77	0,00	3.430,01	1.269,75	1.143,33	743,17	409,02	107.970,40
605.120-0	15.497,43	197.863,09	948,46	353,44	0,00	6.400,81	2.374,35	2.133,60	1.386,84	743,87	200.916,07
623.849-1	16.023,71	225.188,40	948,46	0,00	0,00	7.236,36	2.702,26	2.412,12	1.567,87	769,13	227.472,83
675.051-6	39.119,19	159.937,58	948,46	1.578,00	0,00	5.971,70	1.919,25	1.990,56	1.293,86	1.877,72	185.374,14
966.027-5	4.631,13	50.191,80	948,46	136,72	0,00	1.644,68	602,30	548,22	356,34	222,29	52.260,84
1.089.425-X	11.230,05	89.978,59	948,46	73,76	0,00	3.036,25	1.079,74	1.012,08	657,85	539,04	95.758,38
Totais	224.406,59	1.247.652,30	9.484,60	5.668,05	0,00	44.161,71	14.971,80	14.720,53	9.568,33	10.771,47	1.381.681,60

Contrato			Consumo ativo (kWh)		Energia reativa excedente (kVarh)		Demanda contratada (kW)		Demanda registrada (kW)		Ultrapassagem de demanda (kW)	
Medidor	Modalidade	Tarifa	Ponta	Fora de ponta	Ponta	Fora de ponta	Ponta	Fora de ponta	Ponta	Fora de ponta	Ponta	Fora de ponta
466.453-1	Horária Verde	A4	1.674	15.817	0	0	-	63	-	63	-	8
491.042-7	Horária Azul	AS	20.099	164.962	1	4	565	680	501	666	0	0
491.747-2	Horária Verde	AS	6.751	71.876	0	0	-	440	-	364	-	0
491.750-2	Horária Azul	AS	24.287	244.142	0	0	740	825	608	699	0	0
493.169-6	Horária Verde	AS	10.637	107.991	0	0	-	460	-	365	-	0
605.120-0	Horária Verde	A4	23.210	239.094	0	37	-	955	-	834	-	0
623.849-1	Horária Verde	AS	27.908	209.764	0	0	-	865	-	865	-	0
675.051-6	Horária Azul	AS	18.385	198.706	0	0	435	455	337	355	0	0
966.027-5	Horária Verde	AS	6.461	45.838	0	0	-	250	-	209	-	0
1.089.425-X	Horária Azul	A4	10.911	122.953	0	0	210	210	199	210	0	0
Totais			150.323	1.421.143	1	41						

Medidor	Local correspondente
466.453-1	SETRAN – Serviço de Transportes (Blocos 19 e 20)
491.042-7	SEGRAF (Blocos 3 ao 10)
491.747-2	Anexo 2 – Medidor 2
491.750-2	Anexo 2 – Medidor 1
493.169-6	Edifício Principal e Anexo 1
605.120-0	Unidades de Apoio (Blocos 11 ao 18)
623.849-1	Casa de Máquinas 3 (Central de Ar Condicionado – Anexo 1, Anexo 2, Ed. Principal)
675.051-6	Prodasen (Bloco 01)
966.027-5	Interlegis (Bloco 02)
1.089.425-X	Central de Transmissão de TV e Rádio da Câmara dos Deputados, Senado Federal e STF - Colorado

² Estorno de ICMS conforme a Súmula 391 do STJ: “O ICMS incide sobre o valor da tarifa de energia elétrica correspondente à demanda de potência efetivamente utilizada”.

³ Outras compensações, estornos, glosas, devoluções e abatimentos.



SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

Coordenação de Engenharia de Manutenção – COEMANT

3. **A Neoenergia Brasília mudou substancialmente o seu sistema de faturamento a partir do mês faturado JUL/2023.** A mudança levou a uma modificação completa no padrão visual das faturas, com alteração também das informações fornecidas. A documentação auxiliar, historicamente enviada em formato digital, também deixou de ser fornecida de forma completa. Com a mudança, os sistemas desenvolvidos pelo Senado Federal para auxílio do controle/verificação das faturas deixaram de funcionar adequadamente, e novas ferramentas estão em processo de desenvolvimento. A mudança veio associada a uma falta de padrão na forma de entrega das faturas, o que tem dificultado o desenvolvimento de ferramentas de apoio, com necessidade de adequação e processamento manual a cada mês.
4. **Diversas faturas digitais foram enviadas com problemas na listagem/descriptivo itens faturados.** Trata-se de um erro de impressão – a lista de itens não incluiu em alguns casos a Contribuição de Iluminação Pública ou veio truncada. Contudo, todos os valores estão corretos e as faturas impressas vieram completas. Tendo em vista que os códigos de barra e demais informações importantes para o processo de pagamento tem um melhor grau de legibilidade no formato digital, excepcionalmente encaminhamos tanto as faturas completas (em sua maioria, escaneadas a partir da via impressa – Anexo 001 deste documento) como as faturas digitais com problemas (Anexo 002 deste documento).
5. Com base nas informações prestadas, o valor a ser pago pelos serviços de energia elétrica é de **R\$ 1.466.390,84**.⁴ A Contribuição de Iluminação Pública totalizou **R\$ 9.484,60**.⁵
6. Informamos, ainda, que:
- o serviço prestado é objeto dos Contratos nº 133/2016 e 134/2016, firmados entre o Senado e a CEB/Neoenergia Brasília, os quais têm por objeto o fornecimento de energia elétrica às dependências do Senado Federal, sendo que o primeiro contrato se refere ao uso do sistema de distribuição (CUSD) e o último à compra de energia regulada (CCER);
 - os fornecimentos foram efetuados;
 - as informações técnicas apresentadas em tais faturas foram verificadas e estão em conformidade com o contratado.

⁴ Valor total da base de cálculo.

⁵ Valor total da Contribuição de Iluminação Pública.



SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

Coordenação de Engenharia de Manutenção – COEMANT

7. Assim, solicitamos que o gestor desta contratação autorize o pagamento dos gastos com energia elétrica e iluminação pública expostos neste documento, conforme declarado na tabela abaixo:

Serviço a ser pago	Valor
Consumo de energia elétrica	R\$ 1.466.390,84
Contrib. Iluminação Pública	R\$ 9.484,60

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]

Felipe Brandão Cavalcanti

Chefe do SEGEEN/COEMANT/SINFRA

[assinado eletronicamente]

Lauro Alves de Oliveira Júnior

Coordenador da COEMANT/SINFRA